



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005535/2023-38**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2100.01.0005535/2023-38	NAR Pouso Alegre

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Adriano Maia Renna	CPF/CNPJ: 187.958.368-29
Endereço: Rua Marques de Abrantes, nº 90, apto.102	Bairro: Chácara Tatuapé
Município: São Paulo	UF:SP

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Adriano Maia Renna	CPF/CNPJ: 187.958.368-29
Endereço: Rua Marques de Abrantes, nº 90, apto.102	Bairro: Chácara Tatuapé
Município: São Paulo	UF:

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Rua Cedrus Libani, lote B1 da quadra D, Loteamento Parque das Araucárias	Área Total (ha): 0,0700
Registro nº 17.319	Município/UF: Camanducaia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Não se aplica

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0116	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Construção civil	Sede e acesso	0,0116

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0116	Floresta Ombrófila Mista	Avançado	0,0116
Total:	0,0116		Total:	0,0116

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	0,211	m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta nativa	2,1055	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RAQUEL JUNQUEIRA COSTA - MASP: 1146815-4

Data da Vistoria: 25 de setembro de 2023 e 12 de dezembro de 2023

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/02/2024  Validade: 3 (três) anos	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
--	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	394.273	7.469.819

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- realizar as obras em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para os cursos d'água causando assoreamento;
- não fazer o uso do fogo;
- preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar);
- somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna;
- realizar a colheita de sementes das árvores, que se encontram em época de frutificação, a serem suprimidas e encaminhar para viveiros de mudas de espécies nativas (poderá ser entregue na Sede da APA Fernão Dias);
- retirar dos indivíduos arbóreos, antes da supressão, plantas epífitas, transportando-as para as outras árvores que não serão cortadas dentro do lote;
- adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão de vegetação nativa de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes de troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção);
- realizar a inspeção da toca de tatu antes do início da supressão, verificar se a toca encontra-se ativa e avaliar a necessidade de afugentamento direto da toca;
- medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos;
- destinação adequada dos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.

### Medidas Compensatórias:

A compensação florestal será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49 do Decreto 47749/2019 e será no próprio lote objeto da intervenção na modalidade de destinação de área para a conservação mediante a instituição de servidão florestal. Assim, a área de fragmento de vegetação nativa que sofrerá intervenção será de **0,0116 hectares**, logo a compensação será de **0,0233 hectares**, coordenadas (UTM) 394.273 / 7.469.817. Ainda, foi disponibilizado como área a ser conservada a área remanescente com cobertura vegetal nativa de **0,0350 hectares**, que equivale a 50% da área do lote situado na Rua Cedrus Libani, lote B1 da quadra D, Loteamento Parque das Araucárias, coordenadas (UTM) 394.259,54 / 7.469.814,62.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes:

- Realizar as obras em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para os cursos d'água causando assoreamento.
- Não fazer o uso do fogo.
- Preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar).
- Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna.
- Realizar a colheita de sementes das árvores, que se encontram em época de frutificação, a serem suprimidas e encaminhar para viveiros de mudas de espécies nativas (poderá ser entregue na Sede da APA Fernão Dias).
- Retirar dos indivíduos arbóreos, antes da supressão, plantas epífitas, transportando-as para as outras árvores que não serão cortadas dentro do lote.
- Adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão de vegetação nativa de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes de troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção).
- realizar a inspeção da toca de tatu antes do início da supressão, verificar se as tocas encontram-se ativas e avaliar a necessidade de afugentamento direto da toca;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos.
- Destinação adequada dos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.
- Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório fotográfico do cumprimento das etapas da intervenção ambiental, começando pela roçada, seguido do corte com motosserra e por fim o uso de maquinário.	Após a finalização da supressão conforme cronograma de execução.
2	Apresentar o TCCF (Termo compensação Mata Atlântica) averbado junto a matrícula do imóvel.	Até 90 dias após emissão da autorização.
3	Demarcação da área autorizada pelo Responsável Técnico, antes de inicio da supressão, assim como isolamento da área de compensação florestal com área de <b>0,0233 hectares</b> , assim como da área disponibilizada como área a ser conservada de 50% da cobertura vegetal nativa, <b>0,0350 hectares</b> , situadas no interior do Rua Cedrus Libani, lote B1 da quadra D, Loteamento Parque das Araucárias, conforme levantamento planialtimétrico georreferenciado apresentado/planta topográfica.	Antes do início da supressão.
4	Obtenção do Alvará de Construção junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal n. 6.766/1979.	Antes do início de qualquer intervenção no lote.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 26/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82755486** e o código CRC **E6608B57**.